



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**COMISSÃO PARA A PROMOÇÃO DE IGUALDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS EM QUESTÕES DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – COGEN**  
**(instituída pelo Decreto Judiciário nº 662, de 29 de setembro de 2020)**

ATA DE REUNIÃO		
<b>Assunto:</b> 40ª Reunião Ordinária da COGEN		<b>Data:</b> 29/07/2025
<b>Redatora:</b> Sol Flores Bessony de Sousa	<b>Local:</b> Sala 310, Anexo II, da Sede do TJBA, com transmissão em sala de reunião virtual ( <i>Microsoft Teams</i> )	<b>Hora Início/Fim:</b> 14:00horas às 16:00horas

PARTICIPANTES	
Integrantes (conforme Decreto Judiciário nº 451, de 03 de junho de 2024, e alterações)	Confirmação de presença/ Ausência justificada
Juíza de Direito Maria Angélica Alves Matos, Presidente da COGEN	Presente
Juíza de Direito Maria Helena Lordelo de Sales Ribeiro, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça	Presente
Juíza de Direito Angela Bacellar Batista, Juíza Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior	Presente
Juíza de Direito Isabella Lago, Coordenadora-Geral da Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima	Presente
Juíza de Direito Karla Kristiany Moreno de Oliveira, representante da Associação dos Magistrados da Bahia	Presente
Juíza de Direito Mirna Fraga Souza de Faria	Presente
Juiz de Direito Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo	Presente
Juiz de Direito Bruno Barros dos Santos	Presente
Juíza de Direito Isabella Pires de Almeida	Ausência justificada
Viviane Souza Chaves, servidora representante Chefia de Gabinete da Presidência	Presente
Sol Flores Bessony de Sousa, servidora responsável por secretariar os trabalhos	Presente
Caroline Santos Reis Nascimento, representante da Secretaria de Administração	Ausente



Caroline Andrade Meirelles Bomfim, servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	Presente
Bruno Calheira dos Santos, representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia (SINTAJ)	Presente
Tiago Pascoal dos Santos, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia (SINPOJUD)	Ausente
Carmen Silvia Bonfim dos Santos Rocha, representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (ASSETBA)	Presente

### ITENS DE PAUTA

1. Leitura e Aprovação da ata da 39ª Reunião da COGEN (26/05/2025);
2. Balanço dos resultados do Evento da 2ª Semana de promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+ do TJBA;
3. Compartilhamento de experiências do Evento 1º ENCONTRO LGBTQIA+ JUSTIÇA do CNJ;
4. Demanda da SEPLAN de informações sobre a iniciativa "Elaborar Política Institucional de equidade de gênero" do Plano de Gestão 2024-2026;
5. Proposta de ação da integrante Débora Nobre, em parceria com a SEGESP;
6. Envio do procedimento TJ-COI-2025/25275 pela AEPII, referente ao compartilhamento da Resolução CNJ nº 625/2025;
7. Envio do procedimento TJ-COI-2025/30052 pela AEPII, referente ao cumprimento da Resolução CNJ nº 532/2023;
8. O que ocorrer.

### DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aberta a reunião, realizada em formato híbrido, foi registrada a presença dos membros efetivos da COGEN acima citados. As integrantes Juíza de Direito Isabella Pires de Almeida submeteu justificativa para sua ausência, o que foi acolhido pela Presidente da Comissão.

A reunião também contou com a presença de dois convidados, a Servidora Elisama Carvalho dos Santos, integrante da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), o Servidor Tiago Almeida



Alves, acompanhando a Juíza de Direito Maria Helena Lordelo de Sales Ribeiro da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), e os colaboradores externos Débora Cerqueira Nobre e Bruno Santana.

Antes de iniciar os demais itens de pauta, a Presidente concedeu a palavra ao Juiz Bruno Barros dos Santos, que apresentou ponderações sobre a situação de tramitação de processos envolvendo a comunidade LGBTQIAPN+, com ênfase nos casos de pessoas trans. O magistrado relatou que, durante a 2ª Semana de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIAPN+ do TJBA, a professora e ativista Tifanny Odara trouxe a público a preocupação com a lentidão na análise de processos sensíveis, como os de retificação de nome e gênero, entre outros de especial relevância para a dignidade dessa população.

Com o objetivo de contribuir para a superação dessa dificuldade, o magistrado sugeriu que a Comissão avaliasse formas de identificar, no próprio sistema PJe, os processos que envolvam pessoas LGBTQIAPN+, especialmente se houver metadados ou campos específicos que permitam esse tipo de triagem no momento do cadastro. Destacou também a importância do diálogo com a sociedade civil, como forma de compreender melhor quais demandas estariam sendo desassistidas ou enfrentando demora injustificada.

A Juíza Mirna Fraga Souza de Faria complementou a reflexão afirmando que, antes de qualquer tentativa de mapeamento, seria necessário definir conceitualmente o que se entende por processos sensíveis, estabelecendo critérios objetivos. Propôs que a COGEN avalie a possibilidade de apresentar ao CNJ uma sugestão formal para o desenvolvimento de uma funcionalidade que permita a identificação processual de pessoas LGBTQIAPN+ ou pertencentes a grupos vulneráveis, de forma segura e juridicamente válida.

A Juíza Angéla Bacellar Batista observou que o acesso direto a informações no sistema PJe seria operacionalmente complexo e, possivelmente, restrito, dada a natureza dos dados processuais e os limites técnicos e legais. Concordando com a necessidade de uma definição prévia das temáticas prioritárias, ela ponderou que qualquer proposta da COGEN deve resguardar o respeito à independência funcional dos magistrados, evitando qualquer medida que possa sugerir intervenção indevida no conteúdo dos julgamentos. Por fim, sugeriu que, ao invés de direcionar a proposta diretamente ao CNJ, seria mais estratégico que a COGEN encaminhasse essa demanda à Presidência do TJBA, a fim de articular institucionalmente, em âmbito local, as melhorias pretendidas.

Na sequência, a Juíza Maria Angélica compartilhou suas impressões sobre o evento nacional promovido pelo CNJ, intitulado “+JUSTIÇA – 1º Encontro LGBTQIA+ Justiça”, do qual participou como representante da Comissão. Informou que integrou o Eixo III do encontro, dedicado ao compartilhamento de experiências entre tribunais, e que, dentre os temas debatidos, constou também a preocupação com a morosidade nos processos que envolvem pessoas LGBTQIAPN+. A Presidente ressaltou a necessidade de buscar os resultados formais do encontro, considerando a possibilidade de que o CNJ tenha deliberado sobre medidas específicas



relacionadas à tramitação desses feitos. Sugeriu, ainda, o estabelecimento de contato com a Promotora de Justiça Márcia Teixeira, integrante do Ministério Público do Estado da Bahia e participante do Eixo II do evento, para fomentar cooperação institucional e troca de experiências com base no que foi discutido nacionalmente.

Aproveitando o ensejo, a Presidente compartilhou ainda que, durante o evento, ficou evidente a existência de Comissões ou Comitês de Diversidade estruturados em alguns Tribunais de Justiça do país, contrastando com a total ausência dessas instâncias em diversas outras unidades. Tal constatação reforçou, segundo a magistrada, a relevância do trabalho realizado pela COGEN no âmbito do TJBA e a necessidade de fortalecimento da sua atuação.

Em seguida, a Juíza Karla Kristiany Moreno de Oliveira fez importante observação sobre a possibilidade de que dados relacionados à retificação de prenome e gênero sejam obtidos também por meio dos cartórios extrajudiciais, tendo em vista que tais alterações podem ser realizadas administrativamente, nos termos da legislação em vigor. Assim, sugeriu que se explore a viabilidade de obtenção dessas informações junto aos registros civis, como subsídio complementar ao diagnóstico das demandas da população trans.

O servidor Bruno Calheira informou que, no sistema de Tabela Processual Unificada (TPU) do CNJ, há um tema específico (15306 – Nome Social) que poderia, eventualmente, ser utilizado como critério de busca para identificação de processos com esse perfil. Recomendou, como encaminhamento prático, que a COGEN procure o Diretor Alex Santana, da SEPLAN, a fim de verificar a viabilidade técnica dessa análise no âmbito do TJBA.

Na mesma oportunidade, foi realizada a apresentação da nova integrante Caroline Andrade Meirelles Bomfim, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP), que passou a compor a Comissão.

A reunião retomou, então, a proposta da Presidente de entrar em contato com a Promotora Márcia Teixeira, tendo em vista sua reconhecida atuação na defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+ e sua participação no evento nacional promovido pelo CNJ.

Somente após a conclusão desse debate preliminar foi dado prosseguimento à pauta formal da reunião, com a apreciação da ata da 39ª Reunião Ordinária da COGEN, a qual foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelos presentes.

O item de pauta sobre procedimento TJ-COI-2025/30052 pela AEPII, referente ao cumprimento da Resolução CNJ nº 532/2023 também foi antecipado para viabilizar a participação dos convidados dos demais setores.

A Presidente da Comissão, Dra. Maria Angélica Alves Matos, informou que a COGEN não dispõe de acesso direto aos dados relacionados ao cumprimento da Resolução CNJ nº 532/2023,



motivo pelo qual solicitou às unidades competentes que esclarecessem como tomaram conhecimento da norma e quais ações institucionais foram adotadas desde então.

Elisama Carvalho, pela CIJ, esclareceu que a Resolução trata da obrigatoriedade de ações afirmativas para garantir igualdade de acesso de pessoas LGBTQIAPN+ ao sistema de adoção. Informou que o curso de formação de pretendentes à adoção promovido pelo TJBA é realizado em formato virtual, com carga horária de 20 horas, composto majoritariamente por vídeoaulas e com quatro turmas por ano, sendo executado de forma autônoma pelo Tribunal, em parceria com instituições locais como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Destacou-se que o curso é aberto a qualquer pessoa, independentemente de identidade de gênero ou orientação sexual, e que o conteúdo tem como foco a preparação técnica e humanizada dos pretendentes. Contudo, apontou-se que não há mecanismo específico para identificação da orientação sexual ou identidade de gênero dos participantes durante o cadastro, dificultando o monitoramento efetivo do impacto da norma.

A Juíza Ana Helena Lordelo destacou que o público-alvo atual do curso são os pretendentes à adoção, e não os profissionais das casas de acolhimento, razão pela qual eventuais ações de conscientização voltadas a esses profissionais deveriam seguir estratégias próprias, complementares. Nesse sentido, a Juíza Angela Bacellar relatou que, no âmbito da Coordenadoria da Cidadania (CCI), já se planeja uma resposta institucional ao expediente encaminhado àquela unidade, com o objetivo de promover visitas às casas de acolhimento e orientar suas equipes para a preparação adequada de famílias acolhedoras em contextos de adoção plural. Destacou que, embora o curso de formação de pretendentes seja necessário, talvez seja menos urgente do que a produção de outras formas de sensibilização e conscientização, como materiais informativos escritos ou audiovisuais voltados aos profissionais das instituições acolhedoras.

Em contribuição à organização das ações futuras, a Juíza Mirna Fraga propôs que a atuação da COGEN fosse estruturada em três eixos distintos, de modo a assegurar abrangência e efetividade: o primeiro, voltado à formação de pretendentes à adoção, com conteúdo atualizado e inclusivo; o segundo, dedicado à capacitação de magistrados e equipes das Varas de Infância, com foco na eliminação de barreiras discriminatórias; e o terceiro, direcionado à sensibilização dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento, por meio de materiais audiovisuais e escritos que dialoguem com a realidade das famílias plurais.

A Juíza Angela Bacellar apoiou a proposta e sugeriu a edição de ato conjunto das Corregedorias para sistematizar e normatizar essas três frentes, com o objetivo de dar efetividade à Resolução do CNJ e conferir maior segurança jurídica às iniciativas. A Juíza Maria Angélica relembrou que o art. 5º da Resolução nº 532/2023 impõe, expressamente, o convite a famílias homoafetivas e transafetivas habilitadas à adoção para atuarem como expositoras em ações formativas. Observou que o curso atualmente ofertado pelo TJBA é de caráter generalista, mas que seria



possível enriquecê-lo com o depoimento de duas famílias com essas características, desde que com autorização para uso do material.

Elisama manifestou concordância com a proposta e destacou que o sistema também deveria prever formas de identificação dos infantes pertencentes à comunidade LGBTQIAPN+, e não apenas dos adotantes, a fim de orientar melhor as ações de preparação e acompanhamento. Bruno Calheira complementou, defendendo que todos os módulos formativos passem a adotar uma abordagem interseccional, contemplando os diversos marcadores sociais envolvidos no processo adotivo. Carmen Bonfim, representante da ASSETBA, informou que cursos já ofertados pela UNICORP tratam, ainda que de modo indireto, da temática da adoção plural, e sugeriu que esses materiais fossem identificados, atualizados e incorporados à formação institucional por meio de trilhas formativas específicas.

Ao final do debate, ficou pactuado que a COGEN, com apoio da CIJ e das Corregedorias, irá: formular proposta de convite oficial a dois casais homo ou transfetivos habilitados à adoção para participarem do curso institucional; avaliar com a CIJ a viabilidade técnica da inclusão dos vídeos no conteúdo do curso vigente; sugerir às Corregedorias a edição de ato conjunto que oriente a capacitação de magistrados e equipes de acolhimento sobre diversidade familiar e direitos da população LGBTQIAPN+; e estimular a adoção de critérios interseccionais em todas as ações de formação promovidas no âmbito do Poder Judiciário da Bahia.

O colaborador Bruno Santana complementou, defendendo a abordagem interseccional em todos os módulos do curso, para contemplar os diversos marcadores sociais envolvidos no processo adotivo, enquanto a Servidora Carmen Bonfim, informou que cursos já ofertados pela UNICORP tratam, ainda que de modo indireto, da temática da adoção plural, e sugeriu que fossem identificados e reutilizados ou atualizados para composição de trilhas formativas específicas.

Dra. Angela Bacellar também relatou que a Corregedoria das Comarcas do Interior (CCI), planeja-se visitar casas de acolhimento e promover ações de sensibilização com vistas à formação das famílias acolhedoras, o que se articula com o terceiro eixo proposto pela Juíza Mirna.

Ao final da exposição e dos debates, ficou deliberado que a COGEN irá receber, compilar e sistematizar as respostas encaminhadas pelas unidades internas do Tribunal acerca das ações adotadas no cumprimento da Resolução CNJ nº 532/2023, com o objetivo de elaborar um panorama institucional atualizado. Além da compilação, a Comissão acrescentará sugestões de novos projetos e iniciativas, alinhadas às diretrizes da resolução e à perspectiva interseccional discutida ao longo da reunião, formando, assim, um conjunto articulado de ações voltadas à promoção da igualdade no sistema de adoção.



Avançando nos itens de pauta, no que se refere à demanda da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) deste Tribunal de informações sobre a iniciativa "Elaborar Política Institucional de equidade de gênero" do Plano de Gestão 2024-2026, a servidora Sol Flores apresentou aos presentes o teor do e-mail institucional recebido, no qual a SEPLAN requereu à Comissão a sistematização de ações e propostas existentes no âmbito do TJBA que possam se integrar à referida iniciativa estratégica.

Durante os debates, Carmen Bonfim e a Juíza Isabella Lago esclareceram a origem da iniciativa no contexto do planejamento estratégico da Presidência, fruto de discussões ocorridas ainda no primeiro semestre da atual gestão. Foi explicado que o compromisso com a equidade de gênero no âmbito do TJBA passou a compor formalmente as metas institucionais do Plano de Gestão. Informaram, ainda, que a SEPLAN realiza o acompanhamento da execução da iniciativa por meio de uma planilha gerencial, que contempla métricas e indicadores percentuais de cumprimento, os quais são regularmente atualizados com base nas informações repassadas pelas unidades responsáveis por cada ação estratégica.

Ficou evidenciado que a construção de uma política institucional de equidade de gênero demanda não apenas o levantamento de iniciativas pontuais em andamento, mas também a formulação de diretrizes estruturadas, permanentes e transversalizadas entre os diversos setores do Tribunal. Observou-se que a matéria exige articulação intersetorial, integração entre os órgãos da administração e especial atenção aos princípios da igualdade substancial, da não discriminação e da dignidade da pessoa humana, com base em marcos normativos nacionais e internacionais de direitos humanos.

A Presidente da Comissão destacou a importância de consolidar um diagnóstico interno das ações já existentes voltadas à equidade de gênero, de forma a subsidiar a construção de uma política institucional consistente e conectada com as metas estratégicas da gestão. Ressaltou-se, ainda, que o termo "equidade" – adotado na redação do plano – exige abordagem que considere as especificidades e desigualdades materiais historicamente impostas a mulheres cis, pessoas trans, e indivíduos de identidades dissidentes do gênero, o que implica a adoção de políticas ativas, formativas e inclusivas por parte da instituição.

Ao final da discussão, a Presidente da Comissão deliberou que os servidores da COGEN ficarão responsáveis por elaborar um compilado interno, reunindo ações, projetos, experiências e propostas anteriormente debatidas ou implementadas pela Comissão, com base na análise das atas de reuniões anteriores e demais registros institucionais disponíveis. Esse levantamento técnico servirá como base para sistematizar as contribuições da COGEN à iniciativa "Elaborar Política Institucional de Equidade de Gênero", e será posteriormente acrescido de novas sugestões alinhadas à pauta da equidade e às diretrizes da gestão atual.

Por fim, a Presidente da Comissão propôs que a COGEN antecipe a reavaliação de seu Planejamento Estratégico para o próximo quinquênio (2026–2030), a fim de que suas ações



estejam plenamente alinhadas ao Plano de Gestão vigente da Presidência e ao desenvolvimento das políticas institucionais que venham a ser consolidadas a partir da presente iniciativa.

Adiante, no item de pauta sobre os Resultados da 2ª Semana de promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+ do TJBA, a Presidente da Comissão, Juíza Maria Angélica Alves Matos, abriu a discussão destacando o êxito da iniciativa, que contou com a participação de magistrados, servidores, convidados externos e representantes de movimentos sociais, consolidando-se como um marco na agenda institucional do Tribunal em matéria de diversidade e inclusão.

Os membros presentes compartilharam impressões positivas sobre a receptividade do público, a qualidade das mesas temáticas, a representatividade dos expositores e o envolvimento das unidades organizadoras. No entanto, foram levantadas sugestões no sentido de ampliar o alcance da próxima edição, com foco especial na interiorização das ações. Nesse sentido, discutiu-se a possibilidade de descentralizar parte das atividades para os polos da UNICORP no interior do Estado, bem como segmentar a programação para contemplar diferentes públicos internos.

A Juíza Isabella Lago sugeriu que a próxima edição seja programada com antecedência e iniciada no começo do mês de junho, para favorecer o engajamento e possibilitar maior mobilização institucional. Também foi mencionada a necessidade de reforçar a divulgação, tanto nos canais oficiais do TJBA quanto por meio de articulações com entidades externas, universidades, coletivos e representantes da sociedade civil organizada. Ao final, foi reiterado o compromisso da Comissão com a continuidade e o aperfeiçoamento da Semana de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIAPN+.

Após, quanto à proposta de ação da integrante Débora Nobre, em parceria com a SEGESP, apesar da representante da SEGPES não ter comparecido à reunião, Débora apresenta o intento de criação de “pins” com pronomes de tratamento, como “Ele/Dele”, “Ela/Dela” e variações com gênero neutro (“Elu/Delu”). O tema já havia sido discutido em reuniões anteriores e foi retomado com ênfase na visibilidade da identidade de gênero no ambiente de trabalho. Bruno Calheira reforçou a necessidade de prever alternativas que respeitem pessoas não-binárias.

Ficou encaminhado que a servidora Emile, da SEGESP, ficará responsável pela formulação técnica da proposta, a ser submetida à deliberação da COGEN.

Por fim, no item de pauta restante, Sol Flores compartilha o envio do procedimento TJ-COI-2025/25275 pela AEPII, referente ao compartilhamento da Resolução CNJ nº 625/2025, que dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, dispondo que *“será utilizado, em processos judiciais em trâmite nos órgãos judiciários, o nome social em primeira posição, seguido da menção do nome registral precedido*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



**COGEN** COMISSÃO  
**LGBTQIAPN+**  
DO TJBA

*de “registrado(a) civilmente como”.* Por ora, não houve deliberação, ficando o tema em fase de conhecimento e leitura pelos membros.

Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Juíza Maria Angélica Alves Matos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 40ª Reunião Ordinária da COGEN.